

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 2006

Permite ao turista estrangeiro requerer devolução das contribuições do COFINS incidentes na compra de mercadorias no Território Nacional, bem como permite aos Estados e ao Distrito Federal celebrar convênio que admita a devolução do ICMS, nesses casos.

EMENDA

Substitua-se, no *caput* do art. 1º, a expressão “com moeda internacional conversível” pela expressão “com moeda nacional”.

Sala da Comissão, em _____ de 2006.

Deputado ARMANDO MONTEIRO
Relator